



TC 004.727/2004-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Caxias/MA

Responsável: Arco-íris Variedades e outros.

Proposta: notificação em novos endereços.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de tomada de contas especial instaurada em decorrência de determinação proferida no Acórdão 918/2003-TCU-Plenário, nos autos do TC 005.823/2000-1, que cuidou de representação acerca de indícios de irregularidades na aplicação de recursos federais por parte do município de Caxias/MA.

Acórdão n. 7079/2010 - TCU – 2ª Câmara (acórdão condenatório) – comunicações concluídas

2. Por meio do **Acórdão n. 7079/2010 – TCU - 2ª Câmara** (peça 130, p. 34/44), Sessão de 23/11/2010, o Tribunal julgou irregulares as contas dos responsáveis com imputação de débito e multa. As comunicações da deliberação foram expedidas e entregues aos destinatários, conforme a seguir:

| Destinatário | Ofício | AR (peça) | Status da Comunicação |
|--|---|------------------|-------------------------------------|
| Arco-íris Variedades | 551/2011-TCU/SECEX-MA (peça 137, 14/15) | 131, p. 7 | Notificada. Ciente em 23/3/2011. |
| Califórnia Construções e Empreendimentos Ltda. | 3545/2011-TCU/SECEX-MA (peça 137, p. 22/23) | 157 | Notificada. Ciente em 21/11/2011. |
| Casa Miranda - J. M. Lima Miranda | 523/2011-TCU/SECEX-MA (peça 137, p. 3/4) | 131, p. 5 | Notificada. Ciente em 22/2/2011. |
| Cavepel- Caxias Veiculos e Peças Ltda. | 576/2011-TCU/SECEX-MA (peça 136, p. 33) | 131, p. 12 | Notificada. Ciente em 17/3/2011. |
| Depósito Santa Fé - J. L. Lobão Bastos Construções | Edital n. 729/2012 (peça 161) | 161 | Notificada. Publicação em 4/5/2012. |
| Distribuidora G. S. Ltda. | Edital n. 730/2012 (peça 162/163) | 162/163 | Notificada. Publicação em 4/5/2012. |
| Eziquio Barros Filho | 520/2015 - TCU/SECEX-MA (peça 198) | 223 | Notificado. Ciente em 9/4/2015. |
| Fauze Elouf Simão Júnior | 577/2011- TCU/SECEX-MA (peça 136, p. 35) | 131, p. 13 | Notificado. Ciente em 22/3/2011. |
| Fábio José Gentil Pereira Rosa | 574/2011- TCU/SECEX-MA (peça 136, p. 34) | 131, p. 11 | Notificado. Ciente em 17/3/2011. |
| Hélio de Sousa Queiroz | 554/2011-TCU/SECEX-MA (peça 136, p. 40/41) | 131, p. 9 | Notificado. Ciente em 12/3/2011. |
| L. C. Licar - Karine Comércio e Representações | 521/2011-TCU/SECEX-MA (peça 137, p. 5/6) | 131, p. 3 | Notificada. Ciente em 16/3/2011. |
| Mac - Construções e Montagens Ltda. | 544/2011- TCU/SECEX-MA (peça 136, p. 44/45) | 131, p. 6 | Notificada. Ciente em 17/3/2011. |
| Pescarma - Comercial Marques Ltda. | 527/2011-TCUISECEX-MA (peça 137, p. 1/2) | 131, p. 4 | Notificada. Ciente em 5/4/2011. |
| Município de Caxias/MA | 563/2011-TCU/SECEX-MA (peça 136, p. 36/39) | 131, p. 8 | Notificado. Ciente em 17/3/2011. |
| V. Pereira Lima | Edital n. 727/2012 (peça 160) | 160 | Notificada. Publicação em 4/5/2012. |

Acórdão n. 6450/2014 – TCU – 2ª Câmara -

3. Por meio do **Acórdão n. 6450/2014 – TCU – 2ª Câmara** (peça 184), sessão de 4/11/2014, o Tribunal apreciou recursos de reconsideração interpostos pelas empresas L. C. Licar (Karine Comércio e Representações) e Pescarma (Comercial Marques Ltda.) em desfavor do Acórdão



7079/2010-2ª Câmara, o qual foi conhecido e provido. As comunicações da deliberação foram expedidas e entregues aos destinatários, conforme a seguir:

| Destinatário | Ofício | AR (peça) | Status da Comunicação |
|--|----------------------------------|-----------|------------------------------------|
| Arco-íris Variedades | 528/2015-TCU/SECEX-MA (peça 196) | 214 | Mudou-se |
| Califórnia Construções e Empreendimentos Ltda. | 529/2015-TCU/SECEX-MA (peça 201) | 215 | Notificada. Ciente em 7/4/2015. |
| Casa Miranda - J. M. Lima Miranda | 530/2015-TCU/SECEX-MA (peça 200) | 224 | Notificada. Ciente em 8/4/2015. |
| Depósito Santa Fé - J. L. Lobão Bastos Construções | 531/2015-TCU/SECEX-MA (peça 204) | 219 | Notificada. Ciente em 7/4/2015. |
| Distribuidora G. S. Ltda. | 532/2015-TCU/SECEX-MA (peça 205) | 218 | Desconhecido. |
| Eziquio Barros Filho | 520/2015-TCU/SECEX-MA (peça 198) | 223 | Notificada. Ciente em 9/4/2015. |
| Fauze Elouf Simão Júnior | 535/2015-TCU/SECEX-MA (peça 208) | 227 | Não procurado, ausente. |
| Hélio de Sousa Queiroz | 521/2015-TCU/SECEX-MA (peça 199) | 225 | Notificado. Ciente em 10/9/4/2015. |
| L. C. Licar - Karine Comércio e Representações | 518/2015-TCU/SECEX-MA (peça 197) | 221 | Notificada. Ciente em 7/4/2015. |
| Mac - Construções e Montagens Ltda. | 533/2015-TCU/SECEX-MA (peça 206) | 220 | Notificada. Ciente em 8/4/2015. |
| Pescarma - Comercial Marques Ltda. | 519/2015-TCU/SECEX-MA (peça 202) | 222 | Notificada. Ciente em 8/4/2015. |
| Município de Caxias/MA | 544/2015-TCU/SECEX-MA (peça 209) | 216 | Notificada. Ciente em 7/4/2015. |
| V. Pereira Lima | 534/2015-TCU/SECEX-MA (peça 207) | 226 | Mudou-se. |

4. Considerando que os ofícios destinados aos responsáveis **Arco-íris Variedades**, **Distribuidora G. S. Ltda.**, **V. Pereira Lima** e **Fauze Elouf Simão Júnior** retornaram, cf. quadro acima, foram realizadas **novas buscas de endereço** nas bases da Receita Federal, Companhia Energética do Estado do Maranhão – CEMAR, além das páginas da web “Telelistas.net”, “102 Busca” e “Google.com”, juntadas às peças 241 a 245.

5. Também foram realizadas pesquisas nas bases custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, CEE - Cadastro de Estabelecimentos Empregadores – TEM, TSE, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais e Renach - Registro Nacional de Carteira de Habilitação).

6. A seguir, sintetizam-se os resultados encontrados nas mencionadas pesquisas, indicando-se apenas endereços **ainda não utilizados neste processo** e com informações suficientes para a entrega, tais como nome da avenida/rua, número, CEP e cidade:

a. Arco-íris Variedades – endereços da representante legal Sra. Maria Suely de Lima Cavalcante:

- i. Rua Coronel João da Costa Alecrim, n. 10, Morro do Alegrim, CEP 65.600-370, Caxias/MA
- ii. Rua Guarani, n. 52, Bairro Jabuti, CEP 61.760-000, Eusébio/CE
- iii. Rua José Hipólito, n. 1037, Conjunto Bandeirantes, CEP 60.871-170, Fortaleza/CE

b. Distribuidora G. S. Ltda. – endereço da representante legal Sra. Suzanne Barbosa Mansour:

- i. Rua Coronel Paiva, quadra 4, n. 12, Bairro Jardim Eldorado/Turu, CEP 65.066-300, São Luís/MA

c. V. Pereira Lima – endereços da representante legal Sra. Verbenha Pereira Lima:



- i. Rua Rio Branco, n. 357, Bairro Centro, CEP 65.602-060, Caxias/MA
 - ii. QN 05, CJ 21, LT 18, CS 02, Bairro Riacho Fundo, CEP 72.800-000, Brasília/DF
- d. Fauze Elouf Simão Júnior:
- i. Rua Vereador Fause Simão, n. 879, Centro, CEP 65.604-020, Caxias/MA

Acórdão n. 12809/2016 - TCU - 2ª Câmara

7. Por meio do **Acórdão n. 12809/2016 - TCU - 2ª Câmara** (peça 238), sessão de 29/11/2016, o Tribunal não conheceu do recurso de reconsideração interposto por Mac - Construções e Montagens Ltda. - contra o Acórdão 7079/2010-Segunda Câmara. A deliberação foi **comunicada** ao recorrente pelo Ofício 3259/2016-TCU/SECEX-MA (peça 239), com ciência em 2/1/2017 (peça 240).

Encaminhamento

8. Diante do exposto, **determino** nova notificação do Acórdão n. 6450/2014 – TCU – 2ª Câmara aos responsáveis a seguir, **nos endereços indicados no item 6**, supra:

- a. Arco-íris Variedades;
- b. Distribuidora G. S. Ltda.;
- c. V. Pereira Lima e
- d. Fauze Elouf Simão Júnior.

9. Em relação ao Sr. Fauze Elouf Simão Júnior, em caso de **insucesso na entrega** da comunicação, **autorizo** desde já a notificação por via editalícia, a ser publicada no Diário Oficial da União (DOU),

10. Quanto às empresas comunicadas no endereço de seus respectivos representantes legais, em caso de **insucesso na entrega** ou **ausência de manifestação nos autos**, **autorizo** desde já a notificação por via editalícia, a ser publicada no Diário Oficial da União (DOU), considerando o entendimento exposto pelo MP/TCU e pelo Serviço de Cobrança Executiva – Secbex baseados no art. 3º c/c art. 4º, II, e § 2º, I, da Resolução TCU nº 170/2004, que a **mera entrega da notificação** no endereço do representante legal da empresa não tem validade processual, **exceto** na hipótese de referido representante manifestar-se nos autos (ciência tácita ou expressa).

SECEX/MA, 20/6/2017.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário